



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº 3.559/2017.**

*Institui o Comitê Gestor Participativo do Programa Criança Feliz no âmbito do Município de Ladário - MS e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016 que institui o Programa Criança Feliz, e;

**CONSIDERANDO** deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Resolução nº 01/CMAS/2017, realizada no dia 07 de fevereiro do corrente ano.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, no âmbito do Município de LADÁRIO-MS, com a atribuição de planejar e articular os componentes do referido Programa junto ao Comitê Gestor Estadual do programa e o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

§1º O Comitê Gestor Municipal será composto por representantes, titulares e suplentes, das seguintes Secretarias e/ou Órgãos:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Educação;

III – Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

V – Gestor Bolsa Família;

VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes –

CMDCA; e

VII – Fundação de Esporte.

---